



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

**CHAMADA PÚBLICA PPGPSI nº 03/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATO/A À BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

Aprovado na reunião de colegiado de 03 de abril de 2024.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no exercício de suas atribuições, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico [https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=239](https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=239) para candidatura à bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

## 1. INFORMAÇÕES

### 1.1. Objetivo

Selecionar candidato/a à bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme regulamentada pelo edital CAPES 06/2024, disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf)

### 1.2. Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Envio da proposta por <i>e-mail para</i> <a href="mailto:ppgpsi@academico.ufs.br">ppgpsi@academico.ufs.br</a>	03/04/2024 a 21/04/2024
Divulgação dos resultados	22/04/2024
Prazo recursal	23/04/2024
Resultado final – pós-recursos	24/04/2024

### 1.3. Objeto de Seleção

De acordo com o **EDITAL Nº 6/2024**, item 3, *Da quantidade e duração das cotas*, cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota de bolsa de até 6 (seis) meses, sendo o período mínimo de 3 (três) meses, e o período máximo 6 (seis) meses.

## 2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados abaixo é obrigatório e imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado no PPGPSI;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter cursado pelo menos dois períodos letivos do curso de doutoramento;
- VI. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do edital 6/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, 6/2024;
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada e enviada ao *email* da secretaria do Programa (ppgpsi@academico.ufs.br), de acordo com o cronograma acima (item 1.2).

- a) Formulário a ser preenchido conforme Anexo I desta chamada;
- b) carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFS, conforme Anexo I do edital 06/2024 da Capes;
- c) curriculum vitae resumido do coorientador no exterior;
- d) carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do PPGSI, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- a) declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do edital 06/2024 Capes, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital 06/2024 Capes;
- b) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- c) histórico do doutorado em andamento;
- d) barema para a avaliação do currículo, preenchido conforme Anexo I deste edital (coluna “Pontuação obtida”);
- e) curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes, e com cópia da documentação comprobatória;
- f) proposta de plano de pesquisa detalhado a ser realizado no exterior, conforme consta no item 9.5.2 do Edital CAPES 06/2024.
- g) passaporte de estrangeiro, se aplicável, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação.

#### **4. ANÁLISE E JULGAMENTO**

Durante o processo de seleção, a Comissão de Avaliação do PPGPSI levará em consideração os seguintes aspectos:

- 4.1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 4.2. Plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 4.3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 4.4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- 4.5. Pontuação do currículo do candidato conforme Anexo II desta chamada.
- 4.6. A partir da análise quantitativa dos itens, as propostas serão classificadas em ordem de prioridade.
- 4.7. Todos/as candidatos/as classificados/as devem se inscrever no sistema da CAPES, como dispõe o edital 06/2024, para o caso da redistribuição de cotas excedentes;

4.8. Em caso de nova distribuição de cotas, a convocação dos/as candidatos/as seguirá a ordem de classificação estabelecida em 5.2.

## 5. RESULTADO E RECURSOS

5.1. O resultado final estará disponível no *site* [https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=239](https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=239)

5.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, Anexo III, que deverá ser enviado ao e-mail do Programa de Pós-graduação em Psicologia: [ppgpsi@academico.ufs.br](mailto:ppgpsi@academico.ufs.br)

5.3. Casos omissos serão avaliados pela coordenação do PPGPSI.

São Cristóvão, 03 de abril de 2024.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

**CHAMADA PÚBLICA PPGPSI/POSGRAP/UFS 01/2024**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

Ano de ingresso:

Área de concentração:

Linha de pesquisa:

Orientador/a:

Coorientador/a no exterior:

Instituição de destino no exterior:

Título do projeto:

**CHAMADA PÚBLICA PPGPSI/POSGRAP/UFS 01/2024**  
**ANEXO II – BAREMA**

*Usar Tabela de Referência Qualis 2017-2020*

<b>Grupo</b>	<b>Tipo de produção</b>	<b>Pontos por unidade</b>	<b>Pontuação máxima por grupo</b>
Artigos publicados, ou aceitos com comprovação, em periódicos científicos	Publicação em periódico QUALIS A1 (ou Fator de Impacto JCR $\geq$ 0,500 ou SJR $\geq$ 0,15)	5,0	75
	Publicação em periódico QUALIS A2 (ou Fator de Impacto JCR entre 0,250 e 0,500 ou SJR $\geq$ 0,10)	4,0	
	Publicação em periódico QUALIS B1 (ou Fator de Impacto JCR entre 0,100 e 0,250 ou SJR $\geq$ 0,05)	3,0	
	Publicação em periódico QUALIS B2	2,0	
	Publicação em periódico QUALIS B3	1,5	
	Publicação em periódico QUALIS B4	0,5	
	Publicação em periódico QUALIS B5	0,25	
	Artigo não indexado ou QUALIS C	0	
Autoria ou Coautoria de capítulos de livros publicados em editoras com ISBN. Obs. Entre parênteses consta a pontuação por livro de autoria única.	Qualis L1	4,5 (9,0)	25
	Qualis L2	3,0 (6,0)	
	Qualis L3	2,0 (4,0)	
	Qualis L4	1,0 (2,0)	
	Sem qualis (a comissão fará a classificação conforme critérios da área na Capes)	0	
Trabalhos referentes a organização/participação em eventos científicos na área da Psicologia/Atividade docente	Participação em projetos de pesquisa financiados por agência de fomento (o candidato deve anexar comprovante. Pontuar, no máximo, até cinco projetos)	2,0	25
	Organização e/ou coordenação principal de eventos científicos na área da Psicologia (pontuar, no máximo, até três eventos)	0,5	
	Atividade docente (por semestre, em curso de graduação em Psicologia ou disciplina relacionada à área, mas em outro curso) (pontuar, no máximo, até cinco semestres)	1,0	
	Orientação de TCC ou PIBIC (pontuar, no máximo, até cinco orientações)	0,5	
	Coordenação de projetos de extensão (pontuar, no máximo, até três projetos)	0,5	
	Coorientação de Mestrado (em andamento ou concluída) (pontuar, no máximo, até cinco coorientações)	1,0	
	Orientação de Mestrado (em andamento ou concluída) (pontuar, no máximo, até cinco orientações)	1,5	
	Coorientação de Doutorado (em andamento ou concluída) (pontuar, no máximo, até cinco coorientações)	2,0	
	Orientação de Doutorado (em andamento ou concluída) (pontuar, no máximo, até cinco orientações)	3,0	
<b>Total</b>	-	-	<b>100</b>

